

LEI Nº. 1.380, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.012.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 6.289,86 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e dá outras providências”.

SADI PAULO MENEGAZ, Prefeito Municipal em Exercício do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 6.289,86 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), destinado a aplicação de Recursos Financeiros Vinculados, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.03. Fundo Municipal de Habitação

03.03.16.482.00107.2.021. Programa de Habitação Popular

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 208,61

(Recurso: 1012 – Habitação Popular)

06.04. Gasto Não Computado no Ensino-Recursos Vinculados

06.03.12.361.00116.2.064. Manutenção da Merenda Escolar/ESTADO

3.3.90.30. Material de Consumo.....R\$ 119,68

(Recurso: 1014 – Merenda Escolar/ESTADO-Contra Partida)

06.04. Gasto Não Computado no Ensino-Recursos Vinculados

06.04.12.361.00116.2.069. PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

3.3.90.30. Material de Consumo.....R\$ 16,30

(Recurso: 1066 – PDDE)

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos Não Computados na Saúde-Recursos Vinculados

07.03.10.301.00124.2.089 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO PACS/ESTADO

3.3.90.30. Material de Consumo.....R\$ 2,07

(Recurso: 4080 – PACS - SAÚDE PARA TODOS/ESTADO)

07.03. Gastos Não Computados na Saúde-Recursos Vinculados

07.03.10.301.00124.2.149 – PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE

3.3.90.30. Material de Consumo.....R\$ 700,00

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Total.....R\$ 1.700,00

(Recurso: 4521 – Programa Melhoria Acesso e Qualidade)

07.03. Gastos Não Computados na Saúde-Recursos Vinculados

07.03.10.301.00124.2.087 – MANUTENÇÃO SAÚDE MENTAL/ESTADO

3.3.90.30. Material de Consumo.....R\$ 82,75

(Recurso – 4986 - Atenção a Saúde Mental)

07.03. Gastos Não Computados da Saúde-Recursos Vinculados

07.03.10.301.00122.2.150. Requalificação UBS - Informatização e Telessaúde

3.3.90.30. Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39. Outros Serviços – Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 1.000,00

4.4.90.51. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.160,45

Total.....R\$ 4.160,45

(Recurso: 4510- PAB FIXO)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 6.289,86

OBJETIVO: “Estas Dotações Orçamentárias, se destinam a aplicações dos Recursos Financeiros Vinculados do Exercício Anterior, por Superávit Financeiro do Exercício Atual, por Auxílios e Convênios, em despesas de Manutenção, Despesas de Custeio e Investimentos”.

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Superávit Financeiro.....R\$ 2.129,41

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 2.129,41

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

Auxílios e Convênios.....R\$ 4.160,45

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 4.160,45

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS., em 02 de fevereiro de 2.012.

SADI PAULO MENEGAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda